

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2019.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, situada a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, as quinze horas e vinte minutos teve início a sétima reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, na direção da Presidente, **Sra. Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, a qual cumprimentou os conselheiros e em seguida passou a palavra a secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação** número treze de dois mil e dezenove, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Helton Pontes da Costa**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**, presente, **Egídio Corrêa Pacheco**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**, ausente, **João Florêncio Neto**, presente. **Justificativa de ausência.** O Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares justificou sua ausência, que por motivo de viagem não pode comparecer nesta sessão. **ITEM 02** – Apreciação e Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 12/06/19. Após a leitura e ajustes, a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por unanimidade de votos a Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2019.** **ITEM 03** – Apreciação e Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 24/06/19. Após a leitura e ajustes, a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por unanimidade de votos a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2019.** **ITEM 04** – Apreciação e Aprovação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada no dia 10/07/19. Após a leitura e ajustes, a Presidente colocou a ata em votação. **Aprovada por unanimidade de votos a Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 2019.** **ITEM 05** - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2019.61.501254PA, que trata das Demonstrações Contábeis da AMPREV do exercício de 2018 – (Relatores: Conselheiros João Florêncio Neto e Egídio Corrêa Pacheco). Com a palavra o relator Conselheiro Egídio realizou a leitura do relatório conforme análise. Concluíram da seguinte forma o relatório: *"do exame realizado no Balanço Geral da Amapá Previdência, referente ao exercício de 2018 ABSTEMO-NOS de opinar sobre o presente balanço, em virtude de o mesmo já está aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência, sendo inútil fornecer informações em elementos já discutidos em outras instâncias superiores"*. Após a Presidente colocou em discussão. O Conselheiro Helton discordou com a metodologia de voto adotada pelos relatores, embora a matéria tenha sido analisada pelo Conselho Estadual e encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado, não exime a responsabilidade desse Conselho em realizar análise, os atos de cada conselho ficam registrado, até mesmo para resguardar em qualquer questionamento de fatos novos que possam surgir futuramente. Consta no início do relatório que: *"...o presente processo tem o condão de analisar o Balanço Geral de 2018 e anexos para averiguar se o mesmo encontra-se regular..."*, constam também outras manifestações inclusive fazendo menção aos itens dos relatórios I, II e III QUAD 2018 – COFISPREV/AMPREV, nesse sentido não cabe na conclusão votar abstendo de opinar sobre o balanço. Informou ainda, que no fechamento das análises do exercício iriam constar algumas observações realizadas durante as análises de processo ou relatórios, exemplo, processos licitatórios, contratos, patrimônios e etc., não foi possível devido estar recente a posse dos Conselheiros nesse Conselho, não conseguiram acompanhar, seria interessante observar os relatórios das análises quadrimestrais e identificar se ainda permanecem as observações no balanço geral. A Conselheira Ivonete frisou a importância da manifestação do Conselho Fiscal devido à atribuição de fiscalizador. A Presidente observou que nas análises deste conselho, quando necessário, é cobrado o cumprimento das exigências legais, e quanto à emissão de parecer das análises do balanço anual é competência deste conselho previsto no inciso I do artigo 107 da Lei nº 915/05, posteriormente os órgãos de controle externo solicitarão esse parecer. Com a palavra um dos relatores, Conselheiro João



Florêncio, disse que as observações nos relatórios dos quadrimestres se repetem no relatório do Conselho Estadual e no relatório encaminhado pelo Diretor Presidente da AMPREV ao Tribunal de Contas, no seu ponto de vista e contabilmente, conforme a norma de contabilidade, a aprovação deve se dá: sem ou com ressalvas, e abster-se, apesar de constar algumas observações no relatório hora apresentado, acha desnecessário a repetição das informações nas análises. A Presidente informou que as observações por mais que sejam repetitivas, não sendo sanadas, tem que constar. O Conselheiro Helton frisou que enquanto persistir as observações tem que haver o registro. A Presidente sugeriu suspender a votação para que os relatores possam dá continuidade nas análises, retornando na pauta da próxima reunião ordinária. Com a oportunidade o Conselheiro Egídio observou que está apenas dois meses neste conselho, juntamente com o Conselheiro João Florêncio, pouco tempo para tomar ciência das informações, reconheceu que o Ex-Conselheiro Anatal Pires realizou um excelente trabalho contribuindo muito para o processo, percebe que a intenção do conselheiro João Florêncio é ter mais atenção em outras situações, exemplo, a instrução processual dos demonstrativos de investimentos com os relatórios com as informações substanciadas. Frisou que as observações nos relatórios quadrimestrais não irão mudar no balanço que é o espelho do que aconteceu durante o exercício. Existem alguns pontos que precisam ser alinhados para que o balanço retrate o que a Instituição está vivendo, a exemplo, não está sendo feito o regime de competência, não tem provisões para penas judiciais. Concluiu concordando com a sugestão da Presidente. A Presidente elogiou a iniciativa dos conselheiros em atuar nessa área de contabilidade que não é nada fácil, ainda mais se tratando de previdência. Disponibilizou-se em ajudar no que for preciso, inclusive nas terças feiras da semana estará na AMPREV para encaminhar as demandas do Conselho. Após todos concordaram em suspender a votação, retornando na próxima reunião ordinária. **ITEM 06 – Comunicação dos Conselheiros.** Agendada reunião extraordinária para o dia quatorze de agosto, tendo como pauta: os processos licitatórios que estão sobre a relatoria do Conselheiro Eduardo Tavares; Processo 2019.140.501290PA – concernente ao termo de solicitação de justificativa da auditoria da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia no Regime Próprio de Previdência Social, que está sobre a relatoria do Conselheiro Egídio Pacheco; e, Processo Nº 2019.61.300691PA, referente ao Relatório da Divisão de Arrecadação – DIAR/AMPREV, sobre os acordos de parcelamentos vigentes de contribuições Previdenciárias, AMPREV com os Poderes, tendo como relatores Conselheira Valena Cristina e Helton Pontes. **ITEM 07 – O que ocorrer.** Considerando a composição do Comitê de Investimentos, ficou decidido oficializar a indicação do membro Conselheiro Helton Pontes da Costa – Membro Titular e Vice-Presidente, para acompanhar o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência nas reuniões técnicas do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência nas Instituições Financeiras, São Paulo e Rio de Janeiro. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e quarenta e um minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 31 de julho de 2019.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

Helton Pontes da Costa: _____

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

Ivone Ferreira da Silva: _____

Conselheira Titular

110 Egídio Corrêa Pacheco: Egídio Corrêa Pacheco
111 **Conselheira Titular**
112
113 João Florêncio Neto: João F. Neto
114 **Conselheiro Titular**
115
116 Josilene de Souza Rodrigues: Josilene
117 **Secretária**
118